



050001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.904, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema/PR, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se a servidora *Rosella Kriger Becker Pagani* para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores *Carollne Pillati, Jeandra Wilmsen e Luclana Zanon* para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.


Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivo que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 25/06/2021
Edição: 357 Página: 4



Município de Capanema - PR

050002

PORTARIA Nº 8.181, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Designa novo membro para composição da Comissão Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

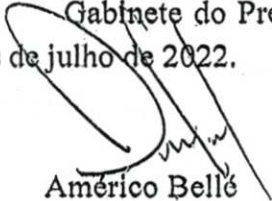
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidora público **Amanda Pereira de Andrade** para desempenhar a função de **Membro da equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021** do Município de Capanema, juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 7.904 de 23/06/2021.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de julho de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

000003



Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Dispensa de Licitação

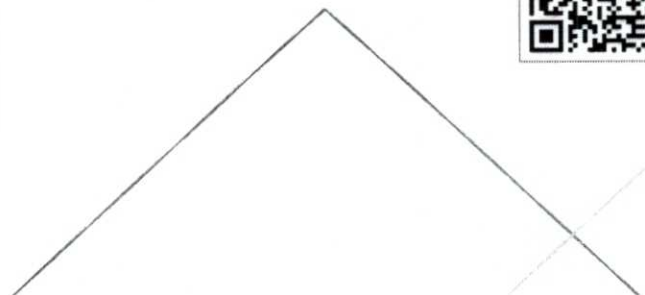
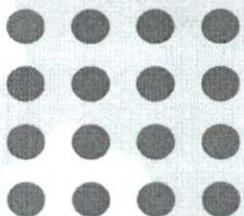
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.

Valor: 38.175,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)

Data abertura e julgamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Termo de Referência

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Loiri Albanese Moraes- Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A realização deste evento já acontece a mais de 20 anos no município, sendo inclusive colocado como data comemorativa no calendário anual, proporciona a elas um dia diferente com diversos atrativos.

4.2 Essa Dispensa de licitação se faz necessária devido as comemorações do Dia Internacional da mulher, que serão realizadas no dia 04/03/2023 no Parque de Exposição Armandio Guerra. O convite para o evento será extensivo para as mulheres da cidade e do interior do município de Capanema, como todos os últimos anos tem ocorrido e a previsão é de em torno de 1500, onde serão presenteadas com um belo coquetel além de outras atrações, com início previsto para as 19 horas.

4.3 Os convites serão elaborados e entregues formalmente pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social onde a comprovação da quantidade de pessoas participantes será feita ao final do evento, momento em que será realizada a contagem das assinaturas lista de presença, o qual deverá ser assinado por cada convidada quando estes adentrarem ao recinto das comemorações.

4.4 A lista de presença será preenchida com o nome legível da convidada acompanhado da respectiva assinatura.

4.5 Os valores máximos foram definidos conforme relatório de cotação anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65693	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES - CALDA DO SABOR DO BOLO - SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. MARCA: PRÓPRIA.	300,00	KG	20,70	6.210,00
2	65694	REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA). MARCA: COCA-COLA.	1.500,00	UN	3,50	5.250,00





3	65695	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. MARCA: PRÓPRIA.	200,00	KG	32,70	6.540,00
4	65696	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. MARCA: PRÓPRIA.	450,00	KG	31,50	14.175,00
5	65697	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTEN DO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. MARCA: PRÓPRIA.	2.000,00	UN	3,00	6.000,00
TOTAL						38.175,00

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1** As empresas contratadas deverão entregar os produtos solicitados no local indicado pela Secretaria demandante **na data do evento**, cuja solicitação formal será encaminhada em no mínimo 05 (cinco) dias antes.
- 6.2** O evento será noturno, motivo pelo qual as contratadas deverão entregar os alimentos as 19h, no Parque de Exposições. A organização providenciará o local em que será servido, sendo que a empresa deverá apenas entregar os lanches em embalagens conforme descritas em cada item.

7. REGRAS PARA ENTREGA DO OBJETO



7.1 OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO ASSUMIDAS PELA CONTRATADA:

7.1.1 Os produtos deverão ser confeccionados no dia do consumo, não sendo admitido o fornecimento de produtos confeccionados há dias, o que ocorrendo será causa de rescisão contratual;

7.1.2 O produto deverá estar devidamente embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica, e deverá possuir etiqueta de balança com o peso (e tara da embalagem) para os alimentos que foi adotado essa unidade de medida, ou etiqueta indicando as unidades. Ainda a etiqueta deverá possuir data e horário em que fora impressa;

7.1.3 O fornecimento poderá ocorrer em dias úteis, feriados ou fins de semana;

7.1.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta e indiretamente sobre o fornecimento do objeto.

7.1.5 Os produtos deverão ser entregues no perímetro urbano do Município às expensas da contratada. Os produtos destinados a demandas na zona rural serão fornecidos na sede dos órgãos públicos solicitantes, que se encarregarão de levar até o local, no perímetro rural.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

8.1 O contrato será gerenciado e fiscalizado por Edineia Inês Schutz Schwenk.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de 2 (dois) meses.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES:

11.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

11.2. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, 46) 999418127 com a Sra. Jucieli da Silva, ou pelo e-mail acaosocial@capanema.pr.gov.br 8.4. Local de Entrega: A entrega deverá ser feita conforme solicitação da secretaria solicitante.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica: Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 de fevereiro de 2023.



Loiri Albanese Moraes
Secretária Municipal da Família e
Desenvolvimento Social





Município de Capanema
Estado do Paraná

010007

FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: NO DIA DO EVENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 02 MESES.

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1		BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES - CALDA DO SABOR DO BOLO - SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA.	300	Kg	20,70	6.210,00	KRAEMER
2		REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA).	1.500	Unidade	3,50	5.250,00	MARCOS
3		SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE.	2.000	Unidade	3,00	6.000,00	KRAEMER
4		SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	450	Kg	31,50	14.175,00	MARCOS
5		SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	200	Kg	32,70	6.540,00	MARCOS
VALOR ESTIMADO						38.175,00	

Alexandro Noll

Responsável pela Pesquisa de Preços



MEMORANDO 016/2023/SECOP

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023

O Município de Capanema possui Ata de Registro de Preços vigente para aquisição de panificados. No entanto, o saldo previsto na licitação é para atender as demandas cotidianas de cada órgão municipal.

No caso da presente contratação, a quantidade demandada não é possível adquirir pois não há saldo suficiente. Neste sentido, promovemos uma pesquisa de preços com empresas sediadas no Município para averiguar os preços do mercado.

Todos os preços a serem praticados estão iguais ou inferiores aos praticados na Ata de Registro de Preços nº458/2022 do Pregão 108/2022.

A empresa MARCOS ANTONIO AMPESSAN, sagrou-se vencedora dos itens 1, 3 e 4, com preços iguais aos da Ata.

A Empresa KRAEMER E KRAEMER apresentou menor preço para os itens 2 e 5.

As empresas 85.472.967/0001-29, 09.282.010/0002-12 e 27.307.583/0001-54 não manifestaram interesse em responder o link da cotação via Sistema Banco de Preços.

A cesta de preços, de que trata o relatório da cotação em anexo, através de cotações similares feitas por outros entes públicos, demonstrou que os preços máximos da presente contratação direta são preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21.

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas

ALEXANDRO NOLI
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas





Relatório de Cotação: COQUETEL - EVENTO DIA DA MULHER

Pesquisa realizada entre 19/01/2023 15:10:07 e 09/02/2023 11:07:02

Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURASIM PLES – CALDA DO SABOR DO BOLO – SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 2	300	R\$ 20,70 (un)	-	R\$ 20,70	R\$ 6.210,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO			Dispensa de Licitação N° 46/2022 UASG: 160229	01/01/2023 R\$ 25,67
Valor Unitário					R\$ 25,67
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	Prefeitura Municipal de Piqueroibi			00007022	10/10/2022 R\$ 27,80
Valor Unitário					R\$ 27,80
N° Preço	Razão Social		CNPJ	Data/Hora Proposta	Preço
1	KRAEMER & KRAEMER LTDA		75.133.611/0001-07	25/01/2023	R\$ 24,95
2	MARCOS ANTONIO AMPESSAN		00.515.954/0001-37	24/01/2023	R\$ 20,70
Valor Unitário					R\$ 20,70
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,31				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 20,70	



000011

Item 2: REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 2	1.500	R\$ 3,50 (un)	-	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR			14020_912022	20/10/2022	R\$ 3,65
2	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR			13518_842022	30/09/2022	R\$ 4,26
Valor Unitário						R\$ 3,65
N° Preço	Razão Social			CNPJ	Data/Hora Proposta	Preço
1	KRAEMER & KRAEMER LTDA			75.133.611/0001-07	25/01/2023	R\$ 3,50
2	MARCOS ANTONIO AMPESSAN			00.515.954/0001-37	24/01/2023	R\$ 4,00
Valor Unitário						R\$ 3,50
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,83	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,50	

Item 3: SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTE DO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 2	2.000	R\$ 3,00 (un)	-	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:642022 UASG:987989	11/08/2022	R\$ 5,36
Valor Unitário						R\$ 5,36
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Sengés			MDS-162022- Processo inexigibilidade	12/07/2022	R\$ 6,15
Valor Unitário						R\$ 6,15
N° Preço	Razão Social			CNPJ	Data/Hora Proposta	Preço
1	KRAEMER & KRAEMER LTDA			75.133.611/0001-07	25/01/2023	R\$ 3,00
2	MARCOS ANTONIO AMPESSAN			00.515.954/0001-37	24/01/2023	R\$ 3,70
Valor Unitário						R\$ 3,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,53	Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,00	



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lgfhtuDqanMh5qQPsfZkNpK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanMh5qQPsfZkNpK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 4: SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.

050012

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 1	450	R\$ 31,50 (un)	-	R\$ 31,50	R\$ 14.175,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Piquerobi			00007022	10/10/2022	R\$ 32,95
Valor Unitário					R\$ 32,95	
N° Preço	Razão Social			CNPJ	Data/Hora Proposta	Preço
1	KRAEMER & KRAEMER LTDA			75.133.611/0001-07	25/01/2023	R\$ 45,90
2	MARCOS ANTONIO AMPESSAN			00.515.954/0001-37	24/01/2023	R\$ 31,50
Valor Unitário					R\$ 31,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,95			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 31,50			

Item 5: SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 2	200	R\$ 32,70 (un)	-	R\$ 32,70	R\$ 6.540,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG			56309	27/01/2023	R\$ 42,00
2	Prefeitura Municipal de Piquerobi			00007022	10/10/2022	R\$ 34,90
Valor Unitário					R\$ 34,90	
N° Preço	Razão Social			CNPJ	Data/Hora Proposta	Preço
1	KRAEMER & KRAEMER LTDA			75.133.611/0001-07	25/01/2023	R\$ 45,90
2	MARCOS ANTONIO AMPESSAN			00.515.954/0001-37	24/01/2023	R\$ 32,70
Valor Unitário					R\$ 32,70	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38,45			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 32,70			

Valor Global: R\$ 38.175,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IgfhtuDqanMh5qQPSfZkNPk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgfhtuDqanMh5qQPSfZkNPk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS

Preço Estimado: R\$ 20,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,70

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 20,70

Quantidade	Descrição	Observação
300 Quilogramas	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURASIMPLES – CALDA DO SABOR DO BOLO – SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA.	INDICAR A MARCA NA PROPOSTA A SER ANEXADA.

010013

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 25,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2022 à 09/02/2023; Palavra Chave: BOLOS DIVERSOS; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	Data: 01/01/2023 00:00
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios pela Agricultura familiar através do Chamamento Público	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTICIO, SABOR CENOURA, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NAT A	SRP: NÃO
CatMat: 465635 - BOLO ALIMENTÍCIO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 46/2022 / UASG: 160229
	Lote/Item: 18/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 300
	Unidade: Quilograma
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.950.710/0001-33 * VENCEDOR *	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA- AGRO ALVES	R\$ 25,67
------------------------------------	--	-----------

Marca: Convencional

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CENOURA, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NAT A

Estado: PR	Cidade: Lapa	Endereço: ESTRADA DOS ALVES, S/N
---------------	-----------------	-------------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 27,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2022 à 09/02/2023; Palavra Chave: BOLOS DIVERSOS; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Piqueroibi	Data: 10/10/2022 00:00
Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios destinados ao setor de Merenda Escolar Municipal e demais Setores e Projetos da Municipalidade da Prefeitura Municipal de Piqueroibi* pelo período de 12 (doze) meses	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: BOLO PRONTO DIVERSOS SABORES - BOLO PRONTO DIVERSOS SABORES	SRP: SIM
	Identificação: 00007022
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: 138.118.122.204:5656/transparencia/
	Quantidade: 374
	Unidade: KG
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

48.166.476/0001-23 * VENCEDOR *	VILMA APARECIDA LOPES CEZAR 05427853820	R\$ 27,80
------------------------------------	---	-----------



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPsfZkNpk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPsfZkNpk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

040014

Estado: SP Cidade: Piquerobi Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 633

Telefone: (18) 3276-1010

Email: vilma-loeps621@gmail.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 20,70

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.133.611/0001-07	KRAEMER & KRAEMER LTDA	19/01/2023 16:08:03	25/01/2023 08:27:21	177.101.129.1 89	R\$ 24,95 (Anexo 4)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal.</i>					
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>					
00.515.954/0001-37	MARCOS ANTONIO AMPESSAN	19/01/2023 15:27:41	24/01/2023 11:39:36	187.60.216.17 9	R\$ 20,70 (Anexo 10)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores.</i>					
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>					

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	19/01/2023 16:08:03	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			

Log de status do convite:	Destinatário	Data/Hora	Evento
	nfecibrazem@gmail.com	19/01/2023 16:08:05	Enviado
		19/01/2023 16:08:06	Recebido
		19/01/2023 17:58:57	Aberto
		20/01/2023 09:36:15	Clicado
		20/01/2023 09:38:37	Clicado
		20/01/2023 11:50:07	Aberto
		20/01/2023 14:37:14	Aberto
		20/01/2023 14:37:17	Clicado
		20/01/2023 14:39:08	Clicado
		24/01/2023 09:07:15	Enviado
		24/01/2023 09:07:16	Recebido

09.282.010/0002-12	IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	19/01/2023 15:27:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IghftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Linj de status do convite

Destinatário

Data/Hora

Evento

xml-demenehcapanema@hotmail.com

19/01/2023 15:27:43

Enviado

19/01/2023 15:27:46

Recebido

20/01/2023 17:00:41

Aberto

20/01/2023 17:00:48

Aberto

24/01/2023 09:07:04

Enviado

24/01/2023 09:07:07

Recebido

27.307.583/0001-54

SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS

19/01/2023 15:27:41

Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IgftuDqanMh5qQPSfZkNPk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanMh5qQPSfZkNPk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

henriquebcascavel@gmail.com

19/01/2023 15:27:43

Enviado

19/01/2023 15:27:44

Recebido

19/01/2023 15:49:09

Aberto

19/01/2023 15:49:09

Clicado

19/01/2023 15:49:19

Clicado

19/01/2023 15:51:52

Clicado

19/01/2023 15:52:57

Clicado

19/01/2023 15:53:32

Aberto

19/01/2023 15:54:13

Clicado

19/01/2023 16:38:42

Aberto

19/01/2023 16:38:49

Clicado

19/01/2023 18:34:22

Aberto

19/01/2023 18:34:30

Clicado

19/01/2023 21:54:34

Clicado

20/01/2023 01:31:29

Clicado

20/01/2023 03:49:48

Clicado

20/01/2023 08:52:35

Aberto

20/01/2023 08:52:40

Clicado

20/01/2023 08:54:01

Aberto

20/01/2023 08:54:36

Aberto

20/01/2023 08:55:04

Aberto

20/01/2023 08:55:24

Aberto

20/01/2023 08:55:26

Aberto

20/01/2023 08:55:26

Aberto

20/01/2023 08:55:27

Aberto

20/01/2023 08:55:49

Aberto

20/01/2023 08:55:50

Aberto

20/01/2023 08:55:51

Aberto

20/01/2023 09:00:15

Aberto

20/01/2023 09:00:17

Aberto

20/01/2023 09:00:24

Aberto

20/01/2023 09:00:25

Clicado

20/01/2023 09:57:31

Clicado

24/01/2023 09:07:07

Enviado

24/01/2023 09:07:08

Recebido

24/01/2023 09:07:11

Aberto

24/01/2023 09:10:28

Aberto

24/01/2023 09:10:39

Clicado

24/01/2023 09:10:45

Clicado

24/01/2023 15:07:51

Clicado

24/01/2023 20:20:55

Clicado



Item 2: REFRIGERANTE LATA 350ML

Preço Estimado: R\$ 3,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,50

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Unidades	REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA).	INDICAR A MARCA NA PROPOSTA TIMBRADA A SER ANEXADA.

01001

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 3,65

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2022 à 09/02/2023; Palavra Chave: REFRIGERANTE LATA; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Data: 20/10/2022 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ - FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANA

Identificação: 14020_912022

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.449.999/0001-30 * VENCEDOR *	ILZA APARECIDA RIBEIRO & CIA LTDA	R\$ 3,65
Marca: Coca-Cola Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Lata Descrição: Descrição não informada	Estado: PR Cidade: Cantagalo Endereço: R DOM PEDRO II, S/N Telefone: (42) 3636-1537 Email: valde_decisao@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 4,27

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA

R\$ 4,26

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2022 à 09/02/2023; Palavra Chave: REFRIGERANTE LATA; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Data: 30/09/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO DISTRITO DE CAVACO EM CANTAGALO-PR

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO). - FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ (SERVIDOS NO DISTRITO DE CAVACO).

Identificação: 13518_842022

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 150

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.222.133/0001-12 * VENCEDOR *	Vanessa Aparecida	R\$ 4,27
Marca: Coca-Cola Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Lata Descrição: Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IgftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Endereço:

010018

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 3,50

inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.133.611/0001-07	KRAEMER & KRAEMER LTDA	19/01/2023 16:08:03	25/01/2023 08:27:21	177.101.129.1 89	R\$ 3,50 (Anexo 5)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal.</i>					
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>					
00.515.954/0001-37	MARCOS ANTONIO AMPESSAN	19/01/2023 15:27:41	24/01/2023 11:39:36	187.60.216.17 9	R\$ 4,00 (Anexo 9)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedor.</i>					
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>					

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	19/01/2023 16:08:03	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	nfecibrazem@gmail.com	19/01/2023 16:08:05	Enviado
		19/01/2023 16:08:06	Recebido
		19/01/2023 17:58:57	Aberto
		20/01/2023 09:36:07	Aberto
		20/01/2023 09:36:15	Clicado
		20/01/2023 09:38:37	Clicado
		20/01/2023 11:50:07	Aberto
		20/01/2023 14:37:14	Aberto
		20/01/2023 14:37:17	Clicado
		20/01/2023 14:39:08	Clicado

09.282.010/0002-12	IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	19/01/2023 15:27:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedor.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	xml-demenechcapanema@hotmail.com	19/01/2023 15:27:43	Enviado
		19/01/2023 15:27:46	Recebido
		20/01/2023 17:00:41	Aberto
		20/01/2023 17:00:48	Aberto



Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
010019	henriquepbcascavel@gmail.com	19/01/2023 15:27:43	Enviado
		19/01/2023 15:27:44	Recebido
		19/01/2023 15:49:09	Aberto
		19/01/2023 15:49:09	Clicado
		19/01/2023 15:49:19	Clicado
		19/01/2023 15:51:52	Clicado
		19/01/2023 15:52:57	Clicado
		19/01/2023 15:53:32	Aberto
		19/01/2023 15:54:13	Clicado
		19/01/2023 16:38:42	Aberto
		19/01/2023 16:38:49	Clicado
		19/01/2023 18:34:22	Aberto
		19/01/2023 18:34:30	Clicado
		19/01/2023 21:54:34	Clicado
		20/01/2023 01:31:29	Clicado
		20/01/2023 03:49:48	Clicado
		20/01/2023 08:52:35	Aberto
		20/01/2023 08:52:40	Clicado
		20/01/2023 08:54:01	Aberto
		20/01/2023 08:54:36	Aberto
		20/01/2023 08:55:04	Aberto
		20/01/2023 08:55:24	Aberto
		20/01/2023 08:55:26	Aberto
		20/01/2023 08:55:26	Aberto
		20/01/2023 08:55:27	Aberto
		20/01/2023 08:55:49	Aberto
		20/01/2023 08:55:50	Aberto
		20/01/2023 08:55:51	Aberto
		20/01/2023 09:00:15	Aberto
		20/01/2023 09:00:17	Aberto
20/01/2023 09:00:24	Aberto		
20/01/2023 09:00:25	Clicado		
20/01/2023 09:57:31	Clicado		



Item 3: SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA

Preço Estimado: R\$ 3,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 3,00

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Unidades	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE.	

010020

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em -0,65% pelo índice IPCA

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 5,40

R\$ 5,36

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2022 à 09/02/2023; Palavra Chave: SANDUÍCHE NATURAL; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Data: 11/08/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios na modalidade lanches diversificados previamente preparados, para atender os projetos, programas e serviços da secretaria municipal de Assistência Social e demais secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:642022 / UASG:987989

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces - Sanduiche natural com pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura, uma fatia de queijo tipo mussarela e maionese, embalado individualmente peso de 100 gramas.

Lote/Item: /36

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

27.530.345/0001-03

J. M. SILVA NAKKA

R\$ 5,40

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Sanduiche natural com pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura, uma fatia de queijo tipo mussarela e maionese, embalado individualmente peso de 100 gramas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Vera Cruz do Oeste

RUA JOSE BIANCHINI, 818

(45) 9908-5200 / (45) 3267-1489

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

Valor corrigido em -1,32% pelo índice IPCA

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 6,24

R\$ 6,15

Filtros Utilizados: Período: 09/02/2022 à 09/02/2023; Palavra Chave: SANDUÍCHE NATURAL; UF(s): PR; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Município de Sengés

Data: 12/07/2022 08:30

Objeto: O presente chamamento publico tem por objetivo realizar o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para o fornecimento de coffee break, com o objetivo de atender os eventos promovidos pelas diversas secretarias municipais, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência em anexo e disposições deste Edital.

Modalidade: Processo inexigibilidade

SRP: NÃO

Identificação: MDS-162022-Processo inexigibilidade

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: sengespr.equipiano.com.br-7474/transparencia/licitacoes

Descrição: SANDUÍCHE NATURAL - SANDUÍCHE NATURAL

Quantidade: 1.340

Unidade: UNI

UF: PR



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IghftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.124.831/0001-90 * VENCEDOR *	ALICE APARECIDA MARTINS 04498472926	R\$ 6,23
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Sengés	Endereço: R VEREADOR VALDEMAR RIBEIRO, 247
	Telefone: (43) 9842-5257	Email: adegamartins.brasil@hotmail.com

050021

Preços de Cotação Direta com Fornecedores R\$ 3,00

Incl. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.133.611/0001-07	KRAEMER & KRAEMER LTDA	19/01/2023 16:08:03	25/01/2023 08:27:21	177.101.129.1	R\$ 3,00
Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal.				89	(Anexo 2)
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."					
00.515.954/0001-37	MARCOS ANTONIO AMPESSAN	19/01/2023 15:27:41	24/01/2023 11:39:36	187.60.216.17	R\$ 3,70
Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores.				9	(Anexo 7)
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."					

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
09.282.010/0002-12	IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	19/01/2023 15:27:41	Expirado
Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores.			
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	xml-demenechcapanema@hotmail.com	19/01/2023 15:27:43	Enviado
		19/01/2023 15:27:46	Recebido
		20/01/2023 17:00:41	Aberto
		20/01/2023 17:00:48	Aberto
27.307.583/0001-54	SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS	19/01/2023 15:27:41	Expirado
Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores.			
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."			



henriquepbascavel@gmail.com

19/01/2023 15:27:43

Enviado

19/01/2023 15:27:44

Recebido

19/01/2023 15:49:09

Aberto

19/01/2023 15:49:09

Clicado

19/01/2023 15:49:19

Clicado

19/01/2023 15:51:52

Clicado

19/01/2023 15:52:57

Clicado

19/01/2023 15:53:32

Aberto

19/01/2023 15:54:13

Clicado

19/01/2023 16:38:42

Aberto

19/01/2023 16:38:49

Clicado

19/01/2023 18:34:22

Aberto

19/01/2023 18:34:30

Clicado

19/01/2023 21:54:34

Clicado

20/01/2023 01:31:29

Clicado

20/01/2023 03:49:48

Clicado

20/01/2023 08:52:35

Aberto

20/01/2023 08:52:40

Clicado

20/01/2023 08:54:01

Aberto

20/01/2023 08:54:36

Aberto

20/01/2023 08:55:04

Aberto

20/01/2023 08:55:24

Aberto

20/01/2023 08:55:26

Aberto

20/01/2023 08:55:26

Aberto

20/01/2023 08:55:27

Aberto

20/01/2023 08:55:49

Aberto

20/01/2023 08:55:50

Aberto

20/01/2023 08:55:51

Aberto

20/01/2023 09:00:15

Aberto

20/01/2023 09:00:17

Aberto

20/01/2023 09:00:24

Aberto

20/01/2023 09:00:25

Clicado

20/01/2023 09:57:31

Clicado

85.472.967/0001-29

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

19/01/2023 16:08:03

Expirado

*Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal**Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."*

Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IgfhtuDqanMh5qQPSfZkNPk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgfhtuDqanMh5qQPSfZkNPk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

0190023

Destinatário	Data/Hora	Evento
nfecibrazem@gmail.com	19/01/2023 16:08:05	Enviado
	19/01/2023 16:08:06	Recebido
	19/01/2023 17:58:57	Aberto
	20/01/2023 09:36:07	Aberto
	20/01/2023 09:36:15	Clicado
	20/01/2023 09:38:37	Clicado
	20/01/2023 11:50:07	Aberto
	20/01/2023 14:37:14	Aberto
	20/01/2023 14:37:17	Clicado
	20/01/2023 14:39:08	Clicado

Item 4: SALGADOS FRITOS (PEQUENOS)

Preço Estimado: R\$ 31,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 31,50

Quantidade	Descrição	Observação
450 Quilogramas	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 32,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2022 à 09/02/2023; Palavra Chave: SALGADO FRITO; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi

Data: 10/10/2022 00:00

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios destinados ao setor de Merenda Escolar Municipal e demais Setores e Projetos da Municipalidade da Prefeitura Municipal de Piquerobi pelo período de 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Descrição: SALGADOS FRITOS DIVERSOS SABORES: CARNE, FRANGO, QUEIJO E PIZZA. - SALGADOS FRITOS DIVERSOS SABORES: CARNE, FRANGO, QUEIJO E PIZZA.

Identificação: 00007022

Lote/Item: 1/26

Ata: Link Ata

Fonte: 138.118.122.204:5656/transparencia/

Quantidade: 2.100

Unidade: KG

UF: SP

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.015.919/0001-80

L.H SALGADOS LTDA

R\$ 32,95

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade:

SP

Presidente Venceslau

Endereço:

AVENIDA PRINCESA ISABEL, 430

Telefone:

(18) 9739-2297 / (18) 3271-1057

Email:

gilda_helena20@hotmail.com

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 31,50

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Data do Convite

Data da Proposta

IP Fornecedor

Valor da Proposta



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNpk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNpk51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.133.611/0001-07	KRAEMER & KRAEMER LTDA	19/01/2023 16:08:03	25/01/2023 08:27:21	177.101.129.1 89	R\$ 45,90 (Anexo 1)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal</i>					
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores"</i>					
00.515.954/0001-37	MARCOS ANTONIO AMPESSAN	19/01/2023 15:27:41	24/01/2023 11:39:36	187.60.216.17 9	R\$ 31,50 (Anexo 8)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores</i>					
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores"</i>					

000024

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
27.307.583/0001-54	SUELIN KELM - DOCES E SALGADOS	19/01/2023 15:27:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrada no banco Municipal de Fornecedores</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores"</i>			



Log de status do convite

040025

Destinatário	Data/Hora	Evento
henriquepbcascavel@gmail.com	19/01/2023 15:27:43	Enviado
	19/01/2023 15:27:44	Recebido
	19/01/2023 15:49:09	Aberto
	19/01/2023 15:49:09	Clicado
	19/01/2023 15:49:19	Clicado
	19/01/2023 15:51:52	Clicado
	19/01/2023 15:52:57	Clicado
	19/01/2023 15:53:32	Aberto
	19/01/2023 15:54:13	Clicado
	19/01/2023 16:38:42	Aberto
	19/01/2023 16:38:49	Clicado
	19/01/2023 18:34:22	Aberto
	19/01/2023 18:34:30	Clicado
	19/01/2023 21:54:34	Clicado
	20/01/2023 01:31:29	Clicado
	20/01/2023 03:49:48	Clicado
	20/01/2023 08:52:35	Aberto
	20/01/2023 08:52:40	Clicado
	20/01/2023 08:54:01	Aberto
	20/01/2023 08:54:36	Aberto
	20/01/2023 08:55:04	Aberto
	20/01/2023 08:55:24	Aberto
	20/01/2023 08:55:26	Aberto
	20/01/2023 08:55:26	Aberto
	20/01/2023 08:55:27	Aberto
	20/01/2023 08:55:49	Aberto
	20/01/2023 08:55:50	Aberto
	20/01/2023 08:55:51	Aberto
	20/01/2023 09:00:15	Aberto
	20/01/2023 09:00:17	Aberto
	20/01/2023 09:00:24	Aberto
	20/01/2023 09:00:25	Clicado
	20/01/2023 09:57:31	Clicado

09.282.010/0002-12 IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA 19/01/2023 15:27:41 Expirado

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	xml-demenechcapanema@hotmail.com	19/01/2023 15:27:43	Enviado
		19/01/2023 15:27:46	Recebido
		20/01/2023 17:00:41	Aberto
		20/01/2023 17:00:48	Aberto



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IgftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV. "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	nfecibrazem@gmail.com	19/01/2023 16:08:05	Enviado
		19/01/2023 16:08:06	Recebido
		19/01/2023 17:58:57	Aberto
		20/01/2023 09:36:07	Aberto
		20/01/2023 09:36:15	Clicado
		20/01/2023 09:38:37	Clicado
		20/01/2023 11:50:07	Aberto
		20/01/2023 14:37:14	Aberto
		20/01/2023 14:37:17	Clicado
		20/01/2023 14:39:08	Clicado

010026

Item 5: SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS)

Preço Estimado: R\$ 32,70 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,70

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 32,70

Quantidade	Descrição	Observação
200 Quilogramas	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOIDA, PA STEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 42,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2022 à 09/02/2023; Palavra Chave: SALGADOS DIVERSOS ASSADOS, Apenas Materiais; Operador IgualQtDFornecedor:

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES/MG

Data: 27/01/2023 08:30

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e gás (GLP botijão 13 kg), para consumo na merenda escolar, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 56309

Lote/Item: 69/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: KG

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.403.014/0001-40

LEONEL E MORAIS LTDA

R\$ 42,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

São Francisco de Sales

AV DOZE, 3.583

(34) 3413-1182/ (34) 3413-1182

escralfa@netsite.com.br



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: lgftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 13/08/2022 a 09/02/2023; Palavra Chave: SALGADOS DIVERSOS ASSADOS; Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor:

Orgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi

Data: 10/10/2022 00:00

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios destinados ao setor de Merenda Escolar Municipal e demais Setores e Projetos da Municipalidade da Prefeitura Municipal de Piquerobi pelo período de 12 (doze) meses

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: SIM

Identificação: 00007022

Lote/Item: 1/25

Ata: Link Ata

Fonte: 138.118.122.204:5656/transparente/a/

Quantidade: 2.876

Unidade: KG

UF: SP

010027

Descrição: SALGADOS ASSADOS DIVERSOS SABORES: HOT DOG, ESFIHA DE CARNE, ESFIHA DE FRANGO, EMPADINHA DE FRANGO, EMPADINHA DE PALMITO, ENROLADINHO DE FRANGO CATUPIRY E ENROLADINHO DE PIZZA CATUPIRY. - SALGADOS ASSADOS DIVERSOS SABORES: HOT DOG, ESFIHA DE CARNE, ESFIHA DE FRANGO, EMPADINHA DE FRANGO, EMPADINHA DE PALMITO, ENROLADINHO DE FRANGO CATUPIRY E ENROLADINHO DE PIZZA CATUPIRY.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
48.166.476/0001-23 * VENCEDOR *	VILMA APARECIDA LOPES CEZAR 05427853820	R\$ 34,90
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Piquerobi	Endereço: R XV DE NOVEMBRO, 633
Telefone: (18) 3276-1010	Email: vilmalopeps621@gmail.com	

Preços de Cotação Direta com Fornecedores

R\$ 32,70

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data do Convite	Data da Proposta	IP Fornecedor	Valor da Proposta
75.133.611/0001-07	KRAEMER & KRAEMER LTDA	19/01/2023 16:08:03	25/01/2023 08:27:21	177.101.129.1 89	R\$ 45,90 (Anexo 3)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal.</i>					
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>					
00.515.954/0001-37	MARCOS ANTONIO AMPESSAN	19/01/2023 15:27:41	24/01/2023 11:39:36	187.60.216.17 9	R\$ 32,70 (Anexo 6)
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores.</i>					
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>					

* Os fornecedores abaixo foram convidados para este item da cotação, mas ainda não enviaram suas propostas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Data/hora do Convite	Status
09.282.010/0002-12	IRMAOS DE MENECH & CIA LTDA	19/01/2023 15:27:41	Expirado
<i>Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores.</i>			
<i>Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."</i>			
Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	xml-demenechcapanema@hotmail.com	19/01/2023 15:27:43	Enviado
		19/01/2023 16:27:46	Recebido
		20/01/2023 17:00:41	Aberto
		20/01/2023 17:00:48	Aberto



Relatório gerado no dia 09/02/2023 11:08:20 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanMh5qQPSfZkNPK51fkPECPNXfQoSo1O6bwqHU8nPtm6WA%253d%253d

Justificativa do convite: Fornecedor cadastrado no banco Municipal de Fornecedores

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."

Log de status do convite	Destinatário	Data/Hora	Evento
	henriquepbcascavel@gmail.com	19/01/2023 15:27:43	Enviado
		19/01/2023 15:27:44	Recebido
		19/01/2023 15:49:09	Aberto
		19/01/2023 15:49:09	Clicado
		19/01/2023 15:49:19	Clicado
		19/01/2023 15:51:52	Clicado
		19/01/2023 15:52:57	Clicado
		19/01/2023 15:53:32	Aberto
		19/01/2023 15:54:13	Clicado
		19/01/2023 16:38:42	Aberto
		19/01/2023 16:38:49	Clicado
		19/01/2023 18:34:22	Aberto
		19/01/2023 18:34:30	Clicado
		19/01/2023 21:54:34	Clicado
		20/01/2023 01:31:29	Clicado
		20/01/2023 03:49:48	Clicado
		20/01/2023 08:52:35	Aberto
		20/01/2023 08:52:40	Clicado
		20/01/2023 08:54:01	Aberto
		20/01/2023 08:54:36	Aberto
		20/01/2023 08:55:04	Aberto
		20/01/2023 08:55:24	Aberto
		20/01/2023 08:55:26	Aberto
		20/01/2023 08:55:26	Aberto
		20/01/2023 08:55:27	Aberto
		20/01/2023 08:55:49	Aberto
		20/01/2023 08:55:50	Aberto
		20/01/2023 08:55:51	Aberto
		20/01/2023 09:00:15	Aberto
		20/01/2023 09:00:17	Aberto
		20/01/2023 09:00:24	Aberto
		20/01/2023 09:00:25	Clicado
		20/01/2023 09:57:31	Clicado

010028

Justificativa do convite: Fornecedor Cadastrado no Banco de Fornecedor Municipal

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º inciso IV, "A pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores."



Log de status do convite

Destinatário	Data/Hora	Evento
nfecibrazem@gmail.com	19/01/2023 16:08:06	Enviado
	19/01/2023 16:08:06	Recebido
	19/01/2023 17:58:57	Aberto
	20/01/2023 09:36:07	Aberto
	20/01/2023 09:36:15	Clicado
	20/01/2023 09:38:37	Clicado
	20/01/2023 11:50:07	Aberto
	20/01/2023 14:37:14	Aberto
	20/01/2023 14:37:17	Clicado
	20/01/2023 14:39:08	Clicado

000029



Assinatura
Alexandro Noll 09/02/2023



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor dos preços obtidos:

040030

Item 1 - BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 24/01/2023 11:39:36 e 25/01/2023 08:27:21.

Item 2 - REFRIGERANTE LATA 350ML

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/09/2022 e 20/10/2022, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 24/01/2023 11:39:36 e 25/01/2023 08:27:21.

Item 3 - SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/08/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/07/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 24/01/2023 11:39:36 e 25/01/2023 08:27:21.

Item 4 - SALGADOS FRITOS (PEQUENOS)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2022, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 24/01/2023 11:39:36 e 25/01/2023 08:27:21.

Item 5 - SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.
- 2 preços de Pesquisa direta com fornecedores , respondidas entre os dias 24/01/2023 11:39:36 e 25/01/2023 08:27:21.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

Média das 2 Melhores Propostas Finais

- Capta as 2 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portárias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Sengés/PR sengespr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data:</i> 09/02/2023 11:01:48 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 09/02/2023 11:00:20 Acessar a fonte aqui
4 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> 09/02/2023 11:04:11 Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Piquerobi/SP 138.118.122.204:5656/transparencia/	<i>Data:</i> 09/02/2023 11:03:08 Acessar a fonte aqui



CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

00032

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO**Uasg:** 160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO**Data:** 01 / 2023**Modalidade:** 06 - Dispensa de Licitação**Número da Licitação:** 46/2022**Situação:** INFORMADO**CNPJ/CPF:** 04.950.710/0001-33**Razão Social/Nome:** ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA-**Item da Licitação:** 00018**Cod. do Conjunto Material:** 465635**Identificação Conjunto Material:** BOLO ALIMENTÍCIO**Descrição Detalhada do Material:** 300BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR CENOURA, TIPO SEM RECHEIO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVOS, FERMENTO, SAL, NAT A**Quantidade:** 300**Marca:** Convencional**Unidade:** Quilograma**Preço Unitário:** 25,67**Valor Total:** 7.701,00[Início](#)[Voltar](#)

050033



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
 Pregão Nº 00064/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:12 horas do dia 12 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AHMAD ISSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 86, Pregão nº 00064/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Agua de coco, caixa com 200 ml

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,7000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,3000
Homologado	12/08/2022 08:11:59	AHMAD ISSA	

Item: 2

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Agua mineral, acondicionada em garrafa com 500 ml, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento definitivo.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,1000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	12/08/2022 08:12:02	AHMAD ISSA	

Item: 3

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Bolo de coco, tipo toalha felpuda, com cobertura e coco ralado. (unidade de medida Quilograma)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 220

Valor Máximo Aceitável: R\$ 36,9300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 36,5000 e a quantidade de 220 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,5000
Homologado	12/08/2022 08:12:07	AHMAD ISSA	

Item: 4**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Bolo de sabores (laranja, coco, banana, fubá, iogurte, cenoura) com cobertura de chocolate, leite condensado ou similar. (unidade de medida Quilograma)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 160**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

040034

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 160 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:10	AHMAD ISSA	

Item: 5**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Bolo de sabores (laranja coco, banana, fubá, iogurte, cenoura) sem cobertura. (unidade de medida Quilograma)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 90**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,9700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 90 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:12	AHMAD ISSA	

Item: 6**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Bolo recheado de frutas com os seguintes recheios: Morango, pêssego, ou outra fruta. com cobertura de glacê ou chantili. (unidade de medida por Quilograma)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 60 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:15	AHMAD ISSA	

Item: 7**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Bolo recheado com os seguintes recheios: Brigadeiro, prestigio, creme branco ou preto, beijinho, bombom, Marta Rocha, com cobertura de glacê ou chantili. (unidade de medida Quilograma).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 53,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 40 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:22	AHMAD ISSA	

0180035

Item: 8**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Bolo sabor de chocolate, com cobertura de chocolate, leite condensado ou similar. (unidade de medida- Quilograma).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 150 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,5000
Homologado	12/08/2022 08:12:25	AHMAD ISSA	

Item: 9**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Bolo tipo formigueiro (bolo branco com cobertura de chocolate e confeitos de chocolate granulado.(unidade de medida por kilo)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 29,5000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,5000
Homologado	12/08/2022 08:12:28	AHMAD ISSA	

Item: 10**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Cachorro Quente, com pão de hot dog, batata palha , 1 salsicha, milho, molho de tomate, maionese, cebola e tempero verde.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 800 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:10:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:30	AHMAD ISSA	

Item: 11**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Café adoçado, preparado com infusão de café preto, elaborado com café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em embalagem a vácuo íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. (unidade de medida por litro).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 280**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 280 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:33	AHMAD ISSA	

000036

Item: 12

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Chá adoçado, nos sabores: pêssego, natural, canela, limão. (unidade de medida por litro)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 110

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 110 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:36	AHMAD ISSA	

Item: 13

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Chocolate quente, mistura de leite de vaca, semidesnatado, pasteurizado, tipo longa vida misturado com achocolatado em pó. (unidade de medida Litro)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 18,9000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 250 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:39	AHMAD ISSA	

Item: 14

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Coxinha tamanho tradicional com peso aproximadamente de 100 gramas, ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovo e fermento, com recheio de frango ou carne moída.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 700 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:42	AHMAD ISSA	

000037

Item: 15**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Empada tamanho tradicional, com peso de aproximadamente 75 gramas. ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovo e fermento, com recheio de frango.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,5000
Homologado	12/08/2022 08:12:44	AHMAD ISSA	

Item: 16**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Esfiha grande, com recheio de molho carne bovina moida, ou molho de peito de frango desfiado e requeijão com aproximadamente 100 gramas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:47	AHMAD ISSA	

Item: 17**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Fruta in natura, tipo banana, espécie caturra, de 1º qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. (unidade de medida Quilograma)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,7000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 4,3000 e a quantidade de 500 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3000
Homologado	12/08/2022 08:12:50	AHMAD ISSA	

Item: 18**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Fruta in natura tipo melancia o produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, ela deve ser pesada, em relação ao seu volume (unidade de medida pode quilograma).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,3000
Homologado	12/08/2022 08:12:53	AHMAD ISSA	

0119038

Item: 19**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Grostoli doce (cueca virada) passado no açúcar refinado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38,9000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 35,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:56	AHMAD ISSA	

Item: 20**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** isotônico garrafa 500ml , diversos sabores**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	12/08/2022 08:12:59	AHMAD ISSA	

Qtde Total de Registros: 41

Página: 1 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

 Pregão/Concorrência Eletrônica


PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00064/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:12 horas do dia 12 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AHMAD ISSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 86, Pregão nº 00064/2022.

Resultado da Homologação

045039

Item: 21

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Leite de vaca, integral, tipo longa vida fervido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180
Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,6800
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 8,5000 e a quantidade de 180 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5000
Homologado	12/08/2022 08:13:02	AHMAD ISSA	

Item: 22

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Mini sanduiche natural (pão de hambúrguer com gergelim) recheado com maionese, frango desfiado, cenoura ralada e alface picada, peso médio 60 gramas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,6200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,5000
Homologado	12/08/2022 08:13:06	AHMAD ISSA	

Item: 23

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Mini empadinha recheada com ricota e bacon com peso de no mínimo m20 gramas cada (unidade de medida - CENTO)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R\$ 80,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	12/08/2022 08:13:08	AHMAD ISSA	

Item: 24

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Mini Esfiha de pítzza, recheio de presunto, Mussa rela e orégano, peso no mínimo 20 gramas cada.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,7700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 400 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	12/08/2022 08:13:11	AHMAD ISSA	

Item: 25**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** mini lanche pesando o mínimo 60 a 65g, contendo: 01 mini pão francês (mínimo 25g) meia fatia de presunto (mínimo 10g) meia fatia de Mussa rela (mínimo 10 g), 2 rodelas tomate, meia folha de alface, maionese de boa qualidade ou patê de frango.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.300**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

040040

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 5.300 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	12/08/2022 08:13:21	AHMAD ISSA	

Item: 26**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Mini Pizza com recheio de presunto. Mussa rela, tomate, milho verde, azeitona orégano, no mínimo 60 g**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,6300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 1.400 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:11:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	12/08/2022 08:15:43	AHMAD ISSA	

Item: 27**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Mini salgados fritos com as seguintes características: coxinha de carne com peso mínimo de 20 gramas cada; coxinha de frango com peso de no mínimo 20 gramas cada; quibe com peso de no mínimo 20 gramas cada; bolinha de queijo com peso mínimo de 20 gramas cada; risoles de carne com peso mínimo de 20 gramas cada e risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 20 gramas cada. (unidade de medida por CENTO).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 490**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 490 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/08/2022 14:12:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 70,0000
Homologado	12/08/2022 08:15:46	AHMAD ISSA	

Item: 28**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Misto quente com duas fatias (50 g) de pão de forma tradicional, presunto fatiado, alimento salgado, derivado da carne suína (25g) queijo mussarela fatiado de massa prensada e textura macia, coloração amarela e sabor suave, levemente salgado (25g).**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 800**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,3700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 800 UNIDADE .

0100041

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:01:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,5000
Homologado	02/12/2022 15:03:52	AHMAD ISSA	

Item: 29

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Pão de queijo assado, em formato de bolinha, sem recheio peso 50 de gramas.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.350 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 2,8000 e a quantidade de 4.350 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:01:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8000
Homologado	02/12/2022 15:03:53	AHMAD ISSA	

Item: 30

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Pão francês 50 gramas. produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênico- sanitárias adequadas preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 0,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 2.000 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:01:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7000
Homologado	02/12/2022 15:03:54	AHMAD ISSA	

Item: 31

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Pastel assado de carne ou frango com aproximadamente 100g.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 550 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 550 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,2000
Homologado	02/12/2022 15:03:55	AHMAD ISSA	

Item: 32

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces
Descrição Complementar: Pastel grande com recheio de carne bovina moída ou pizza, massa de pastel frita em óleo vegetal com recheio (60g) de carne bovina (musculo ou de qualidade superior) ou de frango (sobre coxa ou peito) acondicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate.com aproximadamente 100g.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05
Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

2500

010042

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,2000
Homologado	02/12/2022 15:03:55	AHMAD ISSA	

Item: 33

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Pudim composto de leite condensado, leite de vaca, ovos e caramelizado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 39,9300

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 35,0000
Homologado	02/12/2022 15:03:56	AHMAD ISSA	

Item: 34

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Salada de frutas simples, composição básica: mamão, banana, maçã e laranja, devendo ser acondicionada ainda frutas da época, como: morango, manga, kiwi, servida em embalagem descartável de 300 ml, com tampa e com 01 colher descartável. (unidade de medida - Porção).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 9,5000 e a quantidade de 500 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,5000
Homologado	02/12/2022 15:03:57	AHMAD ISSA	

Item: 35

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Sanduíche frio de pão francês com queijo, presunto e maionese, com aproximadamente 130g cada unidade, embalado individualmente com papel filme.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 5,2000 e a quantidade de 2.200 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,2000
Homologado	02/12/2022 15:03:58	AHMAD ISSA	

Item: 36

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Sanduíche natural com pão fatiado com três fatias de tomate, uma folha de alface, uma fatia de presunto sem gordura, uma fatia de queijo tipo mussarela e maionese, embalado individualmente peso de 100 gramas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Homologado

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 300 UNIDADE .

018043

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,4000
Homologado	02/12/2022 15:03:59	AHMAD ISSA	

Item: 37**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Sanduiche, com pão francês de 50 gramas e recheio de carne bovina moída com molho composto de molho de tomate, milho, ervilha e temperos.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 650**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5,8300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 650 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,5000
Homologado	02/12/2022 15:03:59	AHMAD ISSA	

Item: 38**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Sonho grande, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo, fermento biologico fresco, margarina, açúcar, ovos, recheado com doce de leite ou creme ou goiabada, com aproximadamente 100 gramas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 700**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,4300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 700 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	02/12/2022 15:04:00	AHMAD ISSA	

Item: 39**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Suco artificial adoçado, nos sabores: laranja, abacaxi, limão, uva, morango, maracujá, tangerina, guaraná, pêssego, manga . (unidade de medida por LITRO)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 8,4300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 400 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	02/12/2022 15:04:01	AHMAD ISSA	

Item: 40**Descrição:** Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces**Descrição Complementar:** Sucos de frutas ou polpa naturais, suco de frutas naturais adoçado, nos sabores: laranja, abacaxi, limão, uva morango, maracujá, tangerina guaraná, pêssego, manga, abacaxi com hortelã, acondicionados em jarra ou garrafas térmicas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 550**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05**Adjudicado para:** J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 e a quantidade de 550 UNIDADE .

03010

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,0000
Homologado	02/12/2022 15:04:02	AHMAD ISSA	

0110044

Qtde Total de Registros: 41 Página: 2 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

[Página Anterior](#) [Próxima Página](#) [Ir para Página](#)

[Voltar](#)

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão nº 00064/2022 (SRP) - (Decreto nº 10.024/2019)

Às 08:12 horas do dia 12 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AHMAD ISSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 86, Pregão nº 00064/2022.

Resultado da Homologação

Item: 41

Descrição: Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Complementar: Torta Salgada recheada de carne bovina moída ou peito de frango desfiado ou tipo delícia ou legumes variados.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 370

Valor Máximo Aceitável: R\$ 46,6000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: J. M. SILVA NAKKA , pelo melhor lance de R\$ 44,0000 e a quantidade de 370 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/12/2022 15:02:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J. M. SILVA NAKKA, CNPJ/CPF: 27.530.345/0001-03, Melhor lance: R\$ 44,0000
Homologado	02/12/2022 15:04:03	AHMAD ISSA	

Qtde Total de Registros: 41 Página: 3 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

[Página Anterior](#) [Ir para Página](#)

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.133.611/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1980
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KRAEMER & KRAEMER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO KRAEMER	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 549	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SUPERMERCADOKRAEMER.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1180
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2021 às 10:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARCOS ANTONIO AMPESSAN

Av. Independência, nº. 1217, Bairro: Centro, Capanema-PR

CNPJ: 00.515.954/0001-37

E-mail: noeliampessan@gmail.com Tel.: (46)99977-6896

000046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

7718782 - COQUETEL - EVENTO DIA DA MULHER - Cotação de preços

Descrição	Quantidade	Cidade de Entrega	Valor Unitário	Prazo	Data de	Motivo
				de	Expiração	Recusa
	e		o	Entrega	o	a
BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURASIMPLES – CALDA DO SABOR DO BOLO – SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA.	300,00 Quilogramas	Capanema	R\$ 20,70	30 dias	26/01/2023	
REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA).	1500,00 Unidades	Capanema	R\$ 4,00	30 dias	26/01/2023	
SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE.	2000,00 Unidades	Capanema	R\$ 3,70	30 dias	26/01/2023	

MARCOS ANTONIO AMPESSAN

Av. Independência, nº. 1217, Bairro: Centro, Capanema-PR

CNPJ: 00.515.954/0001-37

E-mail: noeliampessan@gmail.com Tel.: (46)99977-6896

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

7718782 - COQUETEL - EVENTO DIA DA MULHER - Cotação de preços

Descrição	Quantidade e	Cidade de Entrega	Valor Unitário	Prazo de Entrega	Data de Expiração	Motivo Recusa
OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE.						
SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	450,00 Quilogramas	Capanema	R\$ 31,50	30 dias	26/01/2023	
SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE	200,00 Quilogramas	Capanema	R\$ 32,70	30 dias	26/01/2023	

0110048

MARCOS ANTONIO AMPESSAN

Av. Independência, nº. 1217, Bairro: Centro, Capanema-PR

CNPJ: 00.515.954/0001-37

E-mail: noeliampessan@gmail.com Tel.: (46)99977-6896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

7718782 - COQUETEL - EVENTO DIA DA MULHER - Cotação de preços

Descrição	Quantidade	Cidade de Entrega	Valor Unitário	Prazo	Data de Expiração	Motivo Recusa
				de Entrega		
CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.						

MARCOS ANTONIO AMPESSAN:00515954000137
 54000137

Assinado de forma digital por
 MARCOS ANTONIO
 AMPESSAN:00515954000137
 Dados: 2023.01.24 11:38:17
 -03'00'



Município de Capanema
Estado do Paraná

0110049

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

MARCOS ANTONIO AMPESSAN
00.515.954/0001-37



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.515.954/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/1995
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO AMPESAN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E PIZZARIA BIG LANCHE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (46) 3552-1701/ (46) 9912-2777	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **06/02/2023** às **17:33:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104231860		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS ANTONIO AMPESSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
FILHO DE (pai) LUIZ AMPESSAN		(mãe) MARLI AMPESSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1964	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 37815667	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 524.359.119-04			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1217
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO AMPESSAN			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1217
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eldo@blume.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203	Descrição do Objeto 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Serviços de alimentação - pizzeria		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.515.954/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
			AUTENTICAÇÃO  PR2190003040769

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

010052



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS ANTONIO AMPESSAN consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
52435911904	MARCOS ANTONIO AMPESSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019 09:20 SOB N° 20194764451.
PROTOCOLO: 194764451 DE 08/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904677862. NIRE: 41104231860.
MARCOS ANTONIO AMPESSAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

018053

NÃO PREENCHER

MARCOS ANTONIO AMPESSAN

NOME DO TITULAR

natural de **Capanema - PR** **Brasileira** **Casado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Luiz Ampessan e Marli Ampessan**
FILIAÇÃO

nascido em **21.06.64** profissão **Do comercio**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **0152435911904** identidade **3.781.566-7** **SSP** **PR**
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Av. Independência, 1217 - Centro- Capanema PR - 85760 000**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

ATOS

02 1

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 3 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **MARCOS ANTONIO AMPESSAN**

04 **[REDACTED]**
NR NIF 41 1 0423186 0 NIRC

05 **[REDACTED]**
IPREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL NIRC DA FILIAL

06 **AV. INDEPENDENCIA 1217**
RUA, AVENIDA, ETC./NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

07 **CENTRO**
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 **85760000 CAPANEMA**
CEP NOME DO MUNICIPIO

SIGLA UF
PR

09 **1.000.000,00** **(Dez mil reais)**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES **10 20 04 9 5** (USO DA JUNTA) **11** CGC - básico **12** ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Com. de Refeições, Bebidas, Refrigerantes- Restaurante e Pizzaria.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14	5 1 2 1	0
15		9
16		7
17		5

DATA **23.03.95** ASSINATURA DO TITULAR **[Assinatura]** (USO DA JUNTA) DATA DO DEPERIMENTO **18 29/03/95**
DATA DO DEPERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declaro para registro Especial de Microempresa sus. a **Junta Comercial do Paraná** e
 Lei Federal nº 7256 de 27.11.84

Francisco Beltrão
 Arquivado n.º **41104231860**
 por decisão singular em regime sumário
 em **29 MAR 1995**
Rene Duguay Deliz-AG.1168784-PR
 P/Secretário Geral

GRÁFICA MUTO LTDA

010054

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.


95/041781-5 27Mar1995 09:56
FRANCISCO BELTRAO
MARCOS ANTONIO AMPESSAN Ato: 102
Previsto Recolhido
JUNTA (GR) 12,92 12,92
DNRC (DARF) 2,05 2,05



040055

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104231860		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS ANTONIO AMPESSAN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal	
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) LUIZ AMPESSAN			(mãe) MARLI AMPESSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1964		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 37815667		Orgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA		CEP 85760-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		NÚMERO 1217	
MUNICÍPIO Capanema				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO AMPESSAN				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADURO (rua,av, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA				NÚMERO 1217	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) eldo@bjume.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611203		Descrição do Objeto 5611-2/01 - Restaurantes e similares 5611-2/03 - Serviços de alimentação - pizzeria			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/04/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.515.954/0001-37		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 02/10/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCOS ANTONIO AMPESSAN:52435911904			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ / /	 PR2190003040769

040056



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO AMPESSAN
CNPJ: 00.515.954/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:10 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **CAE1.79D9.06CB.B8B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

010057

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029325310-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.515.954/0001-37**
Nome: **MARCOS ANTONIO AMPESSAN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000058



CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/04/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 446/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QEM2X4XZ2RUM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME

Inscrição Municipal

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

16608

00.515.954/0001-37

33501163 - 53

54

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1217 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Restaurantes e similares

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Fevereiro de 2023.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEM2X4XZ2RUM

0110059

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS ANTONIO AMPESSAN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.515.954/0001-37

Certidão n°: 5364192/2023

Expedição: 06/02/2023, às 17:33:28

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO AMPESSAN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.515.954/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0150060

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.515.954/0001-37
Razão Social: MARCOS ANTONIO AMPESSAN
Endereço: AV INDEPENDENCIA 1217 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012600444177731796

Informação obtida em 06/02/2023 17:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto **Documentação - Fornecimento - Coquetel dia da Mulher**
 De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Para Noeliampessan <noeliampessan@gmail.com>, <contabil04@blume.com.br>
 Data 06/02/2023 15:46

080061

Prezado Senhor

Representante Comercial

NOELI AMPESSAN**MARCOS ANTONIO AMPESSAN**

Considerando o orçamento apresentado em 24/01/2023 através do Sistema de Cotação Online, a empresa apresentou os menores preços para os seguintes produtos:

Descrição	CNPJ	Razão Social	Porte da	Un	Qty.	Ide	U	Modalidade	F M	Valor da Proposta	Fin
BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURASIMPLES – CALDA DO SABOR DO BOLO – SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA.	00.515.954/0001-37	MARCOS ANTONIO AMPESSAN			0,00			Cotação Direta	RS		20
SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVE SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVE SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPÃO, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	00.515.954/0001-37	MARCOS ANTONIO AMPESSAN			0,00			Cotação Direta	RS		30
SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVE SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVE SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPÃO, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA.	00.515.954/0001-37	MARCOS ANTONIO AMPESSAN			0,00			Cotação Direta	RS		30

Desta forma, pedimos que seja providenciada a documentação a seguir para os procedimentos da contratação pretendida:

- a- Contrato social (e alterações, se houver);
- b- Cadastro CNPJ;
- c- Certidão negativa municipal, estadual e federal;
- d- Negativa trabalhista;
- e- Certidão de Regularidade FGTS;

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
 Secretário Municipal de Contratações Públicas
 Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
 Cidade da Rodovia Ecológica
 Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Assunto **Re: DOCUMENTACAO FORNECIMENTO COQUETEL DIA DA MULHER**
De Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Para <simone@blume.com.br>
Data 06/02/2023 20:04

010062

Em 06/02/2023 17:40, simone@blume.com.br escreveu:

Favor confirmar recebimento

Obrigada.

Atenciosamente,

SIMONE BLUME



Escritório Contábil Blume

Fone (46)3552-1288

Cel. (46)99911-4898

Rua Rio de Janeiro, 1445, centro,

Capanema-PR

Atesto recebimento.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

0150063

DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

KRAEMER & KRAEMER LTDA
75.133.611/0001-07



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.133.611/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1980
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KRAEMER & KRAEMER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO KRAEMER	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 549	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SUPERMERCADOKRAEMER.COM.BR	TELEFONE (46) 3552-1180
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **11:22:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

MARIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG 1.316.020-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 332.393.479-20, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

JACEANO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da CI/RG 7.199.629-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 007.813.729-25, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

FÁBIO KRAEMER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG 8.588.856-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 045.474.839-65, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 75.133.611/0001-07, NIRE 41200233657, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIOS:

1. O sócio FÁBIO KRAEMER, já qualificado, passa a ter como endereço *Rua Padre Cirilo, 2912, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000* e seu estado civil passa a ser *casado pelo regime da comunhão parcial de bens*;
2. O sócio MARIO JOSÉ KRAEMER, já qualificado, passa a ter como endereço *Rua Guairaca, 1992, apartamento 01, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000*.

CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social passa a ser *COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO COMO*

Mario José Kraemer

Fábio Kraemer

[Assinatura]

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE CARTAO TELEFONICO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEBIMENTO DE CONTAS DE LUZ E AGUA RESTAURANTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalmente integralizados pelos sócios, passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, cujo aumento é subscrito da seguinte forma:

1. O sócio FÁBIO KRAEMER subscreve nesta data, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250 (duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;
2. O sócio JACEANO KRAEMER subscreve nesta data, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250 (duzentas e cinquenta) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;
3. MARIO JOSÉ KRAEMER subscreve nesta data, em moeda corrente nacional, a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididas em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;

O aumento do capital será integralizado, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

1. R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), divididos em 333 (trezentas e trinta e três) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de 30/12/2020;
2. R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), divididos em 333 (trezentas e trinta e três) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de 30/12/2021;
3. R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), divididos em 334 (trezentas e trinta e quatro) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, na data de 30/12/2022;

O capital social passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a integralizar entre as datas de 30/12/2020 e 30/12/2022, nas seguintes proporções:

Fábio Kraemer

Jaceano Kraemer

Mário José Kraemer

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIO JOSÉ KRAEMER	1.000	1.000.000,00
JACEANO KRAEMER	500	500.000,00
FÁBIO KRAEMER	500	500.000,00

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

CLÁUSULA QUARTA. DA ABERTURA DE FILIAL:

Fica criada uma filial da sociedade, que será estabelecida na *Rua Soledade, 924, Centro, lote 01-02-06, quadra 82, Planalto/PR, CEP 85.750-000.*

Parágrafo primeiro. Por este estabelecimento serão exercidas as atividades econômicas/objeto social *COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE ALIMENTACAO COMO LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE CARTAO TELEFONICO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEBIMENTO DE CONTAS DE LUZ E AGUA RESTAURANTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.*

Parágrafo segundo. Não há destaque de capital para a filial constituída.

CLÁUSULA QUINTA. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

Fábio Kraemer

Fábio Kraemer

010068

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

MARIO JOSÉ KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI/RG 1.316.020-1/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 332.393.479-20, residente e domiciliado à Rua Guairaca, 1992, apartamento 01, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

JACEANO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, portador da CI/RG 7.199.629-8/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 007.813.729-25, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

FÁBIO KRAEMER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 8.588.856-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF 045.474.839-65, residente e domiciliado à Rua Padre Cirilo, 2912, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 75.133.611/0001-07, NIRE 41200233657, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000, resolvem consolidar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL:

A sociedade terá como nome empresarial KRAEMER & KRAEMER LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. ENDEREÇO:

O endereço da empresa será na Avenida Sete de Setembro, 549, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. OBJETO:

O objeto social da empresa será *COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUQUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO*

0110069

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE ALIMENTACAO COMO LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE CARTAO TELEFONICO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEBIMENTO DE CONTAS DE LUZ E AGUA RESTAURANTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Jobso Kraemer

CLÁUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizados e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a integralizar, nas seguintes proporções:

Yakum

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIO JOSÉ KRAEMER	1.000	1.000.000,00
JACEANO KRAEMER	500	500.000,00
FÁBIO KRAEMER	500	500.000,00

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permanente.

Yakum

CLÁUSULA QUINTA. INÍCIO DE ATIVIDADE:

O prazo de duração da empresa é indeterminado e iniciou suas atividades na data de 01/12/1980.

CLÁUSULA SEXTA. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

080070

CLÁUSULA SÉTIMA. ADMINISTRAÇÃO:

A sociedade será administrada pelos sócios MARIO JOSÉ KRAEMER e/ou JACEANO KRAEMER e/ou FÁBIO KRAEMER, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA. FIRMA:

O uso da firma será feito pelos administradores, isolada e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA. ANO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro. Os eventuais lucros poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado ou proporcionalmente a participação no capital social ou ficarem em conta de reserva na sociedade, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

Parágrafo segundo. Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo terceiro. As eventuais perdas apuradas caberão aos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo quarto. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo quinto. Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis."

CLÁUSULA DECIMA. REMUNERAÇÃO:

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Mario José Kraemer

Jaceano Kraemer

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

000071

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. ABERTURA DE FILIAL:

A sociedade possui uma filial, estabelecida na *Rua Soledade, 924, Centro, lote 01-02-06, quadra 82, Planalto/PR, CEP 85.750-000.*

Parágrafo primeiro. Esta filial exerce as atividades econômicas/objeto social *COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS SERVICOS DE ALIMENTACAO COMO LANCHONETE COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS COMERCIO VAREJISTA DE CARTAO TELEFONICO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS COMO RECEBIMENTO DE CONTAS DE LUZ E AGUA RESTAURANTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.*

Parágrafo segundo. Não há destaque de capital para esta filial.

Parágrafo terceiro. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. DISSOLUÇÃO:

Falecendo ou interditado algum dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA ADMINISTRAR:

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Julio Kraemer
[Signature]

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
NIRE: 41200233657

0110072

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato o foro da Comarca de Capanema/PR.

Firmam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão/PR, 20 de agosto de 2020.

MÁRIO JOSÉ KRAEMER

JACÉANO KRAEMER

FÁBIO KRAEMER



050073

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR ☎ (46)3552.3710



Selo Digital: QzCtn.ukUfm.lvfK, Controle: qVHkh oFoPO

Consulte esse selo em <http://www.tbn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de MARIO JOSE KRAEMER, FABIO KRAEMER e JACEANO KRAEMER. Dou fé.
Capanema, PR, 15 de setembro de 2020.

Patricia Francieli Weiler
Patricia Francieli Weiler - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 10:30 SOB Nº 20204742072.
PROTOCOLO: 204742072 DE 16/09/2020 10:17.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004390792. NIRE: 41200233657.
KRAEMER & KRAEMER LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:03 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **0F0A.8C0D.ABA6.BD13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

010075

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029350435-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.133.611/0001-07**

Nome: **KRAEMER & KRAEMER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

010076

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **09/04/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 465/2023

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHTS2QEMTX4XZXEB9**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: KRAEMER & KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
183	75.133.611/0001-07	33500629 - 11	195

ENDEREÇO

AV 7 DE SETEMBRO, 549 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de organização de

0115077

feiras, congressos, exposições e festas, Correspondentes de instituições financeiras, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Certidão emitida no dia **Capanema, 08 de Fevereiro de 2023.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **4HHTS2QEMTX4XZXE9**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRAEMER & KRAEMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.133.611/0001-07

Certidão n°: 5716606/2023

Expedição: 08/02/2023, às 11:28:30

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRAEMER & KRAEMER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.133.611/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5
000079

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.133.611/0001-07
Razão Social: KRAEMER E KRAEMER LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO S/N / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202043643121900

Informação obtida em 08/02/2023 11:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assunto **Re: RES: Documentação - Fornecimento - Coquetel dia da Mulher**
De Secretaria de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>
Para Controladoria <controladoria@supermercadokraemer.com.br>
Data 08/02/2023 16:52



040030

Em 08/02/2023 13:23, Controladoria escreveu:

Boa tarde, Sr Alecxandro

Segue documentação solicitada

Atenciosamente,



Douglas Kraemer

Controladoria
CRC 076889/PR



(46)3552-1180



controladoria@supermercadokraemer.com.br



Capanema-Paraná, 85.760-000, Av. 7 de Setembro,
Nº 549, S Cristóvão



Antes de imprimir pedimos que pense na sua responsabilidade com o AMBIENTE.

De: Secretaria de Contratações Públicas [mailto:smcp@capanema.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 15:39

Para: controladoria@SUPERMERCADOKRAEMER.COM.BR; financeiro@SUPERMERCADOKRAEMER.COM.BR

Assunto: Documentação - Fornecimento - Coquetel dia da Mulher

Prezado Senhor

Representante Comercial

JACEANO KRAEMER

KRAEMER & KRAEMER LTDA

Considerando o orçamento apresentado em 25/01/2023 através do Sistema de Cotação Online, a empresa apresentou os menores preços para os seguintes produtos:

- 1.500,00 unidades de: **REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA)**. Valor unitário **R\$3,50**.

- 2.000,00 unidades de: **SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTEN DO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA D E ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE**. Valor unitário **R\$3,00**.

Desta forma, pedimos que seja providenciada a documentação a seguir para os procedimentos da contratação pretendida:

- a- Contrato social (e alterações, se houver);
- b- Cadastro CNPJ;
- c- Certidão negativa municipal, estadual e federal;
- d- Negativa trabalhista;
- e- Certidão de Regularidade FGTS;

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Atesto recebimento.

--

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício datado de 08/09/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023., o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Assunto: Dispensa de Licitação

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 09/02/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





(MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Processo de Dispensa de Licitação nº **XX/2023**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX** (**XXXXXXXX** reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada é de R\$ **XXXXX** (**XXXXXXXX** reais).





- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;





- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.





- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;





- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.





- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;





- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
 - f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
 - g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
 - h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
 - d) **multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.





- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
 - a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
 - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO





18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX





PARECER JURÍDICO Nº 22/2023

PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 46/2023

REQUERENTE: Departamento de Contratações Públicas

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Controle prévio de processo de contratação direta. Dispensa de Licitação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Coquetel para evento do dia da mulher.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021). JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTAÇÃO EM ORDEM. PARECER FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 7.904/2021 e nº 8.181/2022;
- II) Termo de referência;
- III) Orçamento definitivo;
- IV) Justificativa de preços e escolha das empresas contratadas;
- V) Documentos da Pesquisa de preços;
- VI) Documentação das empresas;
- VII) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VIII) Parecer Contábil;
- IX) Minuta do contrato.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Informações preliminares.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.



0110095

Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da novel legislação sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

2.3. Das formalidades de um processo de dispensa de licitação.

Dispõe o art. 72, da Lei 14.133, de 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que tange aos aspectos formais do processo, denota-se que a presente contratação direta cumpre satisfatoriamente os requisitos legais, pois constam nos autos os documentos reputados essenciais, até o momento, com as ressalvas indicadas na sequência deste parecer.

Além disso, consta no processo a justificativa para a contratação direta, a razão de escolha do(s) contratado(s) e a justificativa do preço, as quais reputo significativas e válidas para o caso em apreço, especialmente pelas peculiaridades do objeto da contratação.

2.4. Do cabimento da dispensa de licitação emergencial.

A presente contratação deve ser analisada sob o seguinte fundamento previsto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



Com efeito, os documentos que constam no processo são suficientes para que se faça incidir a hipótese de contratação acima mencionada, considerando-se a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 10.922/2021.

Nesse prisma, impende-se destacar que licitar é a regra, porém a licitação é necessariamente lenta, morosa, ainda mais quando há impugnações, recursos, etc., gerando, portanto, a necessidade de comportar algumas exceções.

A decisão de não licitar decorre de uma valoração subjetiva da situação e do interesse social envolvido.

É exatamente essa finalidade, qual seja a de realizar o interesse público, ou interesse social, que leva à interpretação de que quando configurados os pressupostos da não realização da licitação, a Administração Pública não só pode como deve efetuar a contratação sem o prévio procedimento licitatório, pois é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, poderíamos concluir que a Administração está proibida de realizá-la, pois se o fizesse estaria contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico.

Nesse momento, a Administração não está proibida de licitar, porém optou pela contratação direta, em razão do pequeno valor do objeto.

Destarte, reputo como configurada a hipótese normativa descrita no inciso II do art. 75 da nova Lei de Licitações e Contratos, restando justificada a contratação direta e a escolha da(s) pessoa(s) jurídica(s) contratada(s).

2.5. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- "a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.



2.5.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.5.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando o objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições de prestação dos serviços singelas, mas suficientes, havendo regras claras para o(s) Contratado(s) executar(em) os serviços.

2.5.3. Da vigência da ata de registro de preços.

O prazo de vigência da contratação, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.5.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.5.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência não previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.

Dessa forma, aplicam-se as regras gerais previstas na portaria que instituiu a comissão de recebimento do órgão público interessado.

2.5.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicado(a) no termo de referência é de provimento efetivo, e sua indicação como fiscal é de responsabilidade dos subscritores do documento.

2.5.7. Da justificativa para a contratação.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois indica os dados necessários para a execução satisfatória do objeto da contratação.



2.6. Da justificativa dos preços.

No que toca à justificativa do preço, vejamos o que dispõe a nova Lei:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

(...)

Consta nos autos a justificativa da estimativa do preço do objeto da contratação, bem como toda a documentação relativa à pesquisa de preços realizada.

Nesse rumo, diante das peculiaridades do objeto da contratação, reputo válida a metodologia utilizada para averiguar a compatibilidade da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) com o preço de mercado.

Desse modo, respeitando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade e da razoabilidade como diretrizes para a aplicação do disposto no § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, é possível avaliar como regular a pesquisa realizada.

Assim, de acordo com a documentação acostada nos autos e considerando a justificativa apresentada, compreende-se a adoção de uma metodologia idônea para comprovar o preço de mercado da proposta, cuja veracidade e idoneidade dos argumentos são de exclusiva responsabilidade do subscritor da justificativa e dos particulares envolvidos, cumprindo-se, deveras, os requisitos legais.

2.7. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública exige-se da(s) futura(s) contratada(s) a apresentação de documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, relativos à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.8. Da minuta do contrato

Verifica-se que a minuta contratual contém as cláusulas obrigatórias que o caso requer, especialmente as regras aplicáveis previstas no art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do modelo confeccionado pela PGM.

2.9. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

**Município de Capanema - PR****Procuradoria-Geral**

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta pela possibilidade da contratação direta.

Resta, ainda:

a) a conferência da documentação da(s) futura(s) Contratada(s) pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

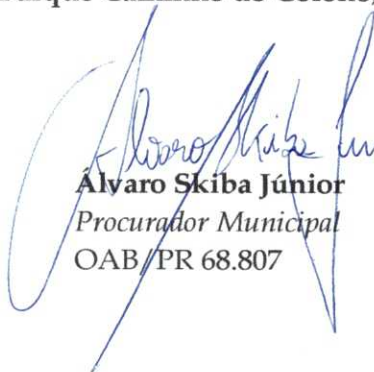
b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;

c) a assinatura da Ata pelas partes;

d) a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);

e) a disponibilização deste processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 72, P.Ú., ambos da Lei nº 14.133, de 2021).

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema
Estado do Paraná

049100

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Contratante:

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - BAIRRO CENTRO

CEP: 85760-000 – CAPANEMA – PARANÁ.

Contratadas:

NOME DO CREDOR: MARCOS ANTONIO AMPESSAN

CNPJ:00.515.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1217 BAIRRO:CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 99977-6896 E-MAIL: noeliampessan@gmail.com

NOME DO CREDOR: KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ: 75.133.611/0001-07

ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 549 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 35521180 E-MAIL:controladoria@supermercadokraemer.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Total: R\$ 38.175,00(Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratadas:

NOME DO CREDOR: MARCOS ANTONIO AMPESSAN

CNPJ:00.515.954/0001-37

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1217 BAIRRO:CENTRO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 99977-6896 E-MAIL: noeliampessan@gmail.com

NOME DO CREDOR: KRAEMER & KRAEMER LTDA

CNPJ: 75.133.611/0001-07

ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 549 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000

TELEFONE: 46 35521180 E-MAIL:controladoria@supermercadokraemer.com.br

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65693	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES - CALDA DO SABOR DO BOLO - SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. MARCA: PRÓPRIA.	300,00	KG	20,70	6.210,00
2	65694	REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA). MARCA: COCA-COLA.	1.500,00	UN	3,50	5.250,00
3	65695	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER	200,00	KG	32,70	6.540,00





Município de Capanema
Estado do Paraná

010102

		PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. MARCA: PRÓPRIA.				
4	65696	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. MARCA: PRÓPRIA.	450,00	KG	31,50	14.175,00
5	65697	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTENDO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. MARCA: PRÓPRIA.	2.000,00	UN	3,00	6.000,00
TOTAL						38.175,00

Valor Total da Contratação: R\$38.175,00(Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023. , em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 10:41
Para: 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'
Assunto: DISPENSA PARA COQUETEL DIA INTERNACIONAL DA MULHER
Anexos: Classificação por Fornecedor dispensa 02-2023.pdf

BOM DIA

A DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.

ESTÁ PRONTA, PODERÁ SER UTILIZADA A PARTIR DE 17/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 10:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Thu, 16 Feb 2023 10:40:39 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



000105

UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 657.292,20 Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 09/03/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 15/02/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº8/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.052.852,00 Um Milhão, Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 10/03/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 15/02/2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratadas:

NOME DO CREDOR: MARCOS ANTONIO AMPESSAN
CNPJ:00.515.954/0001-37
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1217 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000
TELEFONE: 46 99977-6896 E-MAIL: noeliampessan@gmail.com

NOME DO CREDOR: KRAEMER & KRAEMER LTDA
CNPJ: 75.133.611/0001-07
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 549 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP:85760-000
TELEFONE: 46 35521180 E-MAIL:controladoria@supermercadokraemer.com.br

Lote 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65693	BOLO CASIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES - CALDA DO SABOR DO BOLO - SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. MARCA: PRÓPRIA	300,00	KG	20,70	6.210,00
2	65694	REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (GOLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANA, UVA). MARCA: COCA-COLA	1.500,00	UN	3,50	5.250,00
3	65695	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. MARCA: PRÓPRIA	200,00	KG	32,70	6.540,00
4	65696	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIRE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. MARCA: PRÓPRIA	450,00	KG	31,50	14.175,00
5	65697	SANDUICHE NATURAL COM PAO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTEN DO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUICHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. MARCA: PRÓPRIA	2.000,00	UN	3,00	6.000,00
TOTAL						38.175,00

Valor Total da Contratação: R\$38.175,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023., em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023

Processo dispensaNº 2/2023

Data da Assinatura: 15/02/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: KRAEMER & KRAEMER LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.

Valor total: R\$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023

Processo dispensaNº 2/2023

Data da Assinatura: 15/02/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.



080106

Contratada: MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.
Valor total: R\$26.715,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quinze Reais).
Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.340, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Adriana Cristina Hens Lunkes.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

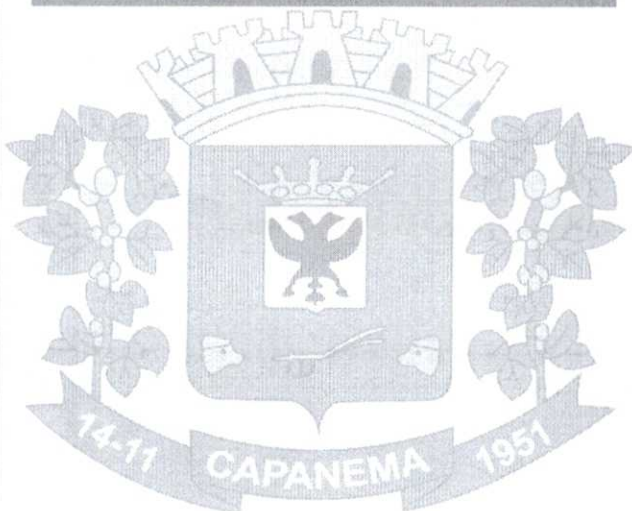
RESOLVE:

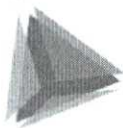
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Adriana Cristina Hens Lunkes, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2031-1, nomeada pelo Decreto nº 4.231/2008, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 16/02/2023 a 16/05/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

050107

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	2		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023		
Dotação Orçamentária*	1100508244080120435290339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.175,00		
Data Publicação Termo ratificação	16/02/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

CPF: 63225824968 (Logout)



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS LICITAÇÕES E CONTRATOS

000108

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUELTEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023 PR abaixo especificados, ocorre em razão de que a dispensa está fundada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estiverem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratadas
NOME DO CREDOR: MARCOS ANTONIO AMPESSAN
CPF: 02.515.194/0001-07
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1217 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CAPANEMA - PR - CEP: 65.780-000
TELEFONE: +55 9927 4688 e-MAIL: mardampessan@gmail.com

HOME DO CREDOR: KRAEMER & KRAEMER LTDA
CPF: 78.133.611/0001-02
ENDEREÇO: AV. 7 DE SETEMBRO, 549 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: CAPANEMA - PR - CEP: 65.780-000
TELEFONE: +55 9927 1195 e-MAIL: smp@kramer.com.br

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like bolo caseiro, salgadinhos, e pastéis.

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes items like bolo caseiro, salgadinhos, e pastéis.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUELTEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, em conformidade com o edital em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos(15 dias) do mês de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Processo licitatório nº 2/2023

Data de Assinatura: 15/02/2023

Contratada: Município de Capanema-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUELTEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, em conformidade com o Edital em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUELTEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, em conformidade com o Edital em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUELTEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, em conformidade com o Edital em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUELTEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, em conformidade com o Edital em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUELTEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, em conformidade com o Edital em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUELTEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 01 DE MARÇO DE 2023, em conformidade com o Edital em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Fica inexistível de licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores as despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Contratada
NOME DO CREDOR: CINTIA MARA JONER 0483844955

CNPJ: 18.243.728/0001-72
ENDERECO: Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, sala 01 - BAIRRO: Centro, CEP: 65.950-000 - CIDADE/UF: Campo Ere SC

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo, Preço máximo total. Includes item: PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos(14 dias) do mês de fevereiro de 2023

Américo Belle, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023

Processo licitatório nº 1/2023

Data de Assinatura: 14/02/2023

Contratada: Município de Capanema-PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DA PALESTRA SHOW - SERVIDORES DA SAÚDE - AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ABORDANDO OS TEMAS MOTIVAÇÃO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, ÉTICA, FELICIDADE E TRABALHO EM EQUIPE.

Valor total: R\$5.950,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Américo Belle, Prefeito Municipal

AMÉRICO BELLE, Prefeito Municipal

Adriana Maria Rovani Machado da Silva, Representante Legal, ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA, Contratada



CONTRATO Nº 37/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa MARCOS ANTONIO AMPESSAN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.515.954/0001-37, AV INDEPENDÊNCIA, 1217 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)NOELI BEATRIZ KAFER AMPESSAM inscrito(a) no CPF nº 999.644.069-91, Portador(a) do RG nº 53806929, **Telefone:(46) 3552 - 1001, e-mail:** doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, **Dispensa de Licitação Nº 2/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65693	BOLO CASEIRO DE SABORES VARIADOS: LARANJA, CENOURA, MARACUJÁ, BANANA, ABACAXI, CHOCOLATE, FUBÁ, COM COBERTURA SIMPLES - CALDA DO SABOR DO BOLO - SEM RECHEIO. SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BOLO E TORTA. MARCA: PRÓPRIA.	MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME	KG	300,00	20,00	6.000,00
3	65695	SALGADOS DE FORNO (PEQUENOS): EMPADA DE FRANGO, EMPADA DE PALMITO, PASTEL ASSADO DE CARNE MOÍDA, PASTEL ASSADO DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE E ENROLADINHO DE SALSINHA. DEVEM SER	MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME	KG	200,00	32,70	6.540,00





		PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. MARCA: PRÓPRIA.					
4	65696	SALGADOS FRITOS (PEQUENOS): COXINHA DE FRANGO, COXINHA DE FRANGO COM CATUPIRY, RISOLIS, BOLINHA DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO, PASTEL DE CARNE MOÍDA, PASTEL DE PIZZA, QUIBE, E ENROLADINHO DE SALSICHA. DEVEM SER PREPARADOS EM ÓLEO NOVO, SEM REAPROVEITAMENTO. DEVEM SER ENTREGUES PRONTOS PARA O CONSUMO ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPA, OU EMBALAGEM PRÓPRIA PARA A ENTREGA. MARCA: PRÓPRIA.	MARCOS ANTONIO AMPESSAN ME	KG	450,00	31,50	14.175,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/02/2023 e encerramento em 14/04/2023.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 26.715,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Quinze Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

P. N. B.



050112



Município de Capanema
Estado do Paraná

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

[Handwritten signature]



- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times \frac{VP}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100) \times N}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

D. N. B.





Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;



MBA



- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2022;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para



DUBA



atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes,** a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta





contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

D. N. B.





- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os





princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAM**, representante da Contratada

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro de 2023


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


NOELI BEATRIZ KA FER AMPESSAM
Representante Legal da Contratada
MARCOS ANTONIO AMPESSAM - ME
Contratada





Município de Capanema
Estado do Paraná

050120

CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E KRAEMER & KRAEMER
LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. Do outro lado a empresa **KRAEMER & KRAEMER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.133.611/0001-07, AV 7 DE SETEMBRO, 549 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO Município de Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)JACEANO KRAEMER inscrito(a) no CPF nº 007.813.729-25, Portador(a) do RG nº 7199629-8, **Telefone:3552-1180, e-mail: financeiro@supermercadokraemer.com.br** doravante denominada **CONTRATADO**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, **Dispensa de Licitação Nº 2/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA COQUETEL PARA EVENTO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2023.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	65694	REFRIGERANTE LATA 350ML, DIVERSOS SABORES (COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ, UVA). MARCA: COCA-COLA.	COCA COLA	UN	1.500,00	3,50	5.250,00
5	65697	SANDUICHE NATURAL COM PÃO DE FORMA (FARINHA BRANCA OU INTEGRAL), RECHEADO COM MAIONESE EM AMBOS LADOS, CONTEN DO UMA FATIA DE QUEIJO MUSSARELA, CONTENDO UMA FATIA DE PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, UMA FATIA DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE. OS SANDUÍCHES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. MARCA: PRÓPRIA.	KRAEMER & KRAEMER LTDA	UN	2.000,00	3,00	6.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

0:0121



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **2 (dois) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/02/2023 e encerramento em 14/04/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



Talvan



- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

0



030123



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Handwritten signature and initials.



VP = Valor da Parcela em atraso.

001000
000121

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5290	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2022.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;



Palmeira



- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2022;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 2022 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**,



Handwritten signature or mark in blue ink.



identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).



Handwritten signature



12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa a Contratada se:

- a) der causa à inexecução parcial do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- b) der causa à inexecução parcial fornecimento do objeto/prestação dos serviços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- d) apresentar documentação falsa durante o fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- e) deixar de entregar os documentos exigidos para a regularidade da contratação;
- f) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto/prestação dos serviços sem motivo justificado;
- g) praticar ato fraudulento no fornecimento do objeto/prestação dos serviços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 14.133, de 2022 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Aplicam-se as disposições dos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2022, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima.



Handwritten signature



- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste instrumento, ou do instrumento convocatório, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor previsto no **subitem 4.1** deste instrumento, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor previsto no **subitem 4.1** desta Ata, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2022, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 13.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data' do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2022, na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89, da Lei nº 14.133/2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA





17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) JACEANO KRAEMER**, representante da Contratada

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
15 dia(s) do mês de fevereiro de 2023**


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JACEANO KRAEMER
Representante Legal da Contratada
KRAEMER & KRAEMER LTDA
Contratada

